



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Incumbe a esta Comissão analisar a legalidade dos **Projetos de Leis nº 070, 071 e 072/2014**, de origem do Poder Executivo, que dispõe, respectivamente:

1º) Abertura de Crédito Especial no orçamento de 2014, para restituir ao Governo do Estado o valor de R\$ 178,01 (cento e setenta e oito reais e um centavo). Tal valor provém de saldo de recursos de R\$ 0,30 e rendimentos financeiros de R\$ 177,71 totalizando, portanto, o montante de R\$ 178,01, a fim de concluir a prestação de contas dos valores recebidos para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

2º) Abertura de Crédito Especial no orçamento de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão utilizados para construir dois pavilhões na Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmem Lisboa Trindade, medindo, 300,00m<sup>2</sup> e 42,84m<sup>2</sup>, respectivamente.

3º) Inclusão de Elemento de Despesa na LOA de 2014, para possibilitar o pagamento de serviços de terceiros para a execução de ações de Proteção Social Básica, ligadas ao IGD PBF, até o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 95, V, da Lei Orgânica Municipal, após analisarem amplamente os referidos projetos, verificam que os mesmos encontram-se dentro dos padrões da legalidade e constitucionalidade, por isso opinam pela discussão e votação em plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos seis dias do mês de outubro de 2014.

---

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB  
Presidente/Relator

---

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB  
Vice-Presidente

---

CLEBER JAHN - PMDB  
Membro